



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Paulo-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CELIA ELMAS SARKISIAN NANTES PEREIRA, Coordenadora do Cartório da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: **1519978-35.2020.8.26.0050** - Ordem nº 2022/000246 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Extorsão, em que figura como Averiguado **RAPHAEL FEITOSA FISORI**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **26/01/2022**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2196396/2020 - 23º D.P. PERDIZES, 8525539 - 23º D.P. PERDIZES, 2196396 - 23º D.P. PERDIZES**

Histórico da Parte **RAPHAEL FEITOSA FISORI**

06/07/2020 - Data do Fato - Art. 299 "caput", Parte 1 e Art. 304 ambos do(a) CP

29/09/2022 - Baixa da Parte - APENSAMENTO AO 1526698-18.2020.8.26.0050

Situação Processual: **EXTINTO**

Outras Decisões - 28/04/2022 17:07:36 - Diante do apensamento aos autos em duplicidade nº 1526698- 18.2020.8.26.0050, aguarde-se o prosseguimento do feito naqueles autos. Intime-se

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 26 de junho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA